



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Sirvo-me do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.352 de 07 de dezembro de 2023, que autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, a aprovação do presente projeto tem por finalidade autorizar a concessão de Subvenção Social à Corporação Musical Santana.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de urgência especial.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradeço e transmito os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

Exmos.Srs.

DR. JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nº /2023

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.352 de 07 de dezembro de 2023, que autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.352 de 07 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, **no exercício de 2024, Subvenção Social** à entidade abaixo, **até o valor indicado**.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) - Corporação Musical Santana	R\$ 225.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 12 de novembro de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C56-CA2C-63DE-DEB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 12/12/2023 15:06:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/6C56-CA2C-63DE-DEB5>